

PROJETO DE 4.80. 119. 63/72

Assunto Autoriza arrendamento do Tanque do
Assunto Autoriza arrendamento do Tanque do Montes ao llube de Rejetz Bandeiranto.
Distribuido à Comissão Justine e finances
Onema Min is it end on Borine do
Primeira Discussão M. M. 10 a 2 a M. Maria de Ma
Muchan en 90 gd 17 d from
Primeira Discussão aprovedo Pluminidade e e em Algime de Uniçuma em 18-12-972 Millima Segunda Discussão aprovedo da meja a farma data papa filma
Redação Final Mispensarda a programmento per fal de René He ha La Salpia James
Observações:
·
havi nº 1235 de 19/dezembero) 72
Secretaria da Câmara Municipal, em J.8/121.7.2

#### Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista



BRAGANÇA PAULISTA, 12 DE DEZEMBRO DE 19 72

puli en 72

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SUBMETER A ALTA CONSIDERAÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, PASSANDO ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O PROJETO DE LEIQUE A ESTE ACOMPANHA E QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA ARRENDAR, AO CLUBE DE REGATAS BANDEIRANTES, PARTE DO -IMÓVEL DENOMINADO "TANQUE DO MOINHO", DE CONFORMIDADE COM O DESENHO ANEXO.

COMO É DO CONHECIMENTO GERAL, A REFERIDA ENTIDADE - ESPORTIVA, O CLUBE DE REGATAS BANDEIRANTES, ESTÁ INSTALADA, HÁ MUITOS ANOS, NAQUELE LOCAL, TENDO ADQUIRIDO UMA ÁREA DE TERRENO LIGADA ÀQUELE PRÓPRIO MUNICIPAL, ONDE CONSTRUIU UMA PISCINA E OUTROS MELHORAMENTOS.

ESTA PREFEITURA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI Nº 391, DE 3 DE AGOSTO DE 1959, FIRMOU, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DO - MESMO ANO, UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A DIRETORIA DO CLUBE DE EGATAS BANDEIRANTES, PELO PREÇO SIMBÓLICO DE CR\$1,00 AO ANO, COM VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) ANOS, TENDO, PORTANTO, FINDADO EM 1969, E, DESTA DATA ATÉ HOJE, O MENCIONADO CLUBE PERMANECE OCUPANDO - AQUELA PARTE DO TANQUE DO MOINHO EM CARÁTER PRECÁRIO.

PELO EXPOSTO, VERIFICAM-SE OS ILUSTRES SENHORES VEREADORES A NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA DE UMA LEI QUE AUTORIZE A
CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO, A FIM DE LEGALIZAR A OCUPAÇÃO DAQUE
LE PRÓPRIO MUNICIPAL.

CERTO DE QUE ÊSSE NOBRE LEGISLATIVO ACATARÁ A MEDIDA ORA PROPOSTA, SOLICITO DESSA DIGNA PRESODÊNCIA AS PROVIDÊN CUAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI EM TELA SEJA APRECIADO DENTRO DO MENOR PRAZO POSSÍVEL:

# GABINETE DO PREFEITO

#### Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA,	12 DE	DEZEMBRO	DE 19 72
CONT. DO	OFÍCIO	Nº CM-97/72	

No ensejo, renovo a V. Excia. e aos seus dignos Pares as expressões de minha mais alta estima e distinta consideração.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI № 63/72

DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DO TANQUE DO MOINHO AO CLUBE DE REGATAS BANDEIRANTES

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRE TA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ARREN DAR AO CLUBE DE REGATAS BANDEIRANTES, ENTIDADE ESPORTIVA, COM SEDE NES TA CIDADE, O PRÓPRIO MUNICIPAL DENOMINADO "TANQUE DO MOINHO".

ARTIGO 2º - O ARRENDAMENTO DE QUE TRATA ESTA LEI É COMPREEN

- A)- DA ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCALIZADA ENTRE O LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM LAGO DO MOINHO" E A VARIANTE
  DO GUARIPOCABA, EXCLUINDO O TRECHO DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO;
  ENTRE A ÁREA ADQUIRIDA PELO CLUBE DE REGATAS BANDEIRANTES, UMA RUA PROJETADA E AS ÁGUAS DO TANQUE DO MOINHO, SEGUINDO A CÊRCA DE DIVISA DA ES
  TAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.
- B) DO DIREITO DE USO DAS ÁGUAS DA REPRESA DENOMINADA " TANQUE DO MOINHO", RESSALVADO O INTERÊSSE PÚBLICO.

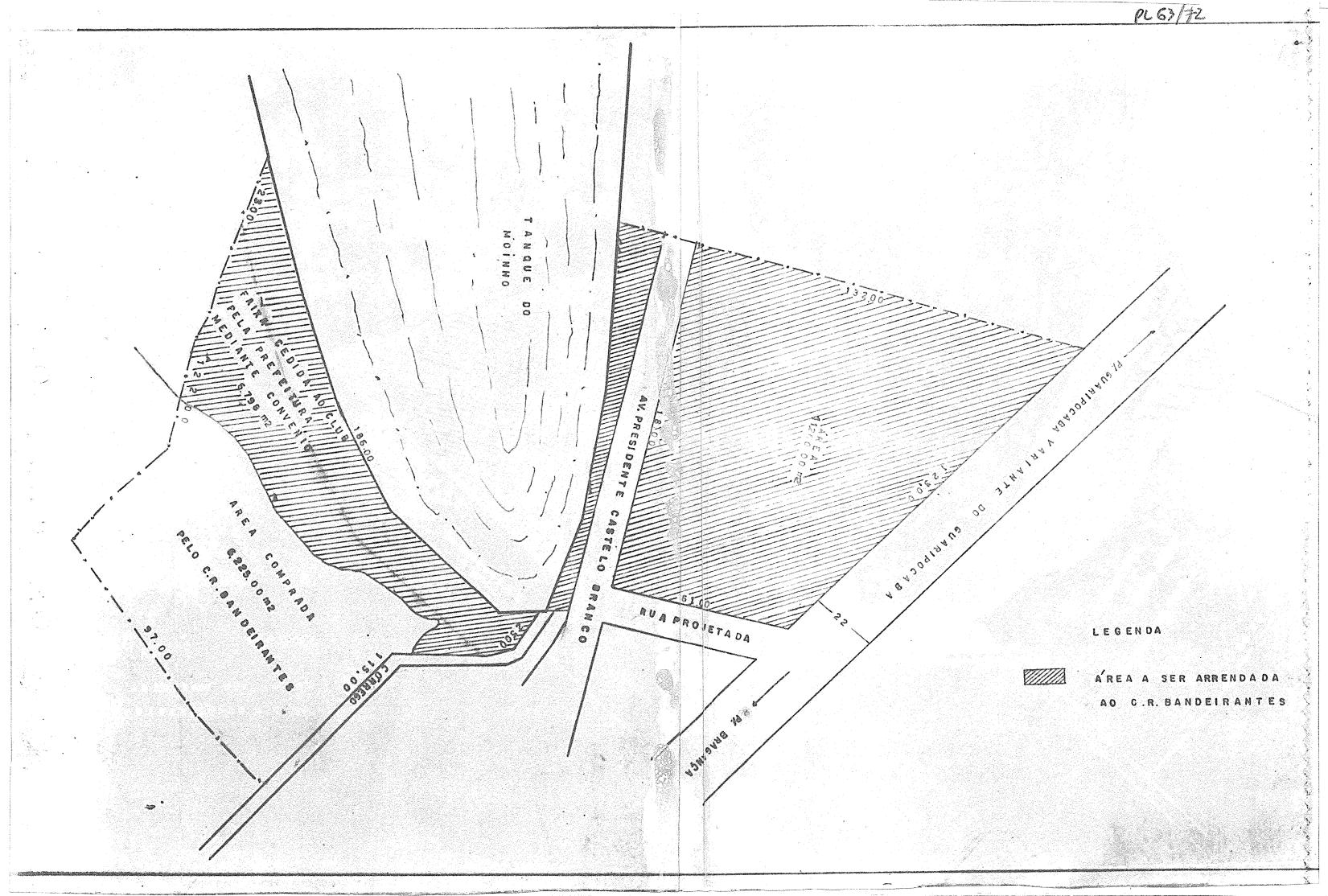
ARTIGO 3º - O ARRENDAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE CONTRATO, DO QUAL, ENTRE OUTRAS, DEVERÃO CONSTAR AS SEGUINTES CLÁUSULAS:-

- A) O PRAZO SERÁ DE 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA, PRORROGÁVEL POR IGUAL TEMPO SE NENHUMA DAS PARTES, COM ANTECEDÊNCIA DE 3 (TRÊS) MESES DO TÉR MINO, NÃO MANIFESTAR DESEJO DE RESCINDIR O CONTRATO;
- B) O PREÇO DO ARRENDAMENTO SERÁ DE CR\$10,00 (DEZ CRUZEIR ROS) POR ANO, PAGO ADIANTADAMENTE DE UMA VEZ:
- c) A PREFEITURA SE RESERVA O DIREITO DE RESCINDIR O CONTRATO DE ARRENDAMENTO, CASO HAJA COMPROVADO INTERÊSSE
  PÚBLICO, INDENIZANDO O CLUBE PELAS BENFEITORIAS EXISTENTES.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLI CAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITO MUNICIPAL





#### Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197

Parecer N.º



#### Comissão de Justiça e Redação

Braganca	Paulieta	.ded	A 10	7
Diagança	raulista,	. utu	0 10	1

Parecer N.º

De acôrdo com a aprovação da presente matéria. Em 18/12/972

Moure Franco Podujus

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES-membro

De acôrdo Em 18/12/972

a)- ALVARO ALESSANDRI- membro

D. Apetrolo

Vicent & Cawallo

beento "ad-for"



#### Comissão de Finanças e Orçamento

Braganca	Paulista, de d	e	196
Diaganya	T don't do	, •	

Parecer N.º....

Sem dúvida alguma, é do interêsse de todos que o Clube de Rega tas Bandeirantes continue a ser administrado como vem sendo, ou seja, com a maior honestidade e parcimonia possível.

> Assim, somos de acôrdo que êste projeto seja aprovado. Pela aprovação.

Em 18/12/973

Maria Franco Rodrigues - Presidente da CFO

De acordo com o parecer da Nobre Presidente Em 18/12/1972

a)-VICENTE FERNANDES DE CARVALHO - membro Po oreciów

Mecono Meoucolo Membro "ad- toc"